

Regularização extraordinária dos pagamentos a fornecedores (Nos termos do nº 5 do artigo 208º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro)

Dívidas a fornecedores em 30 de Junho de 2012

Organismo: InIR - Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I.P.

Natureza das dívidas	> 90 dias; ≤ 120 dias	> 120 dias; ≤ 180 dias	> 180 dias; ≤ 360 dias	> 360 dias	Total
	Combustíveis				
Conservação e Reparação					0 €
Cópias e Impressões					0 €
Empreitadas de Obras Públicas					0 €
Energia					0 €
Equipamento Informático					0 €
Higiene e limpeza					0 €
Honorários					0 €
Energia					0 €
Licença de Software					0 €
Material de Consumo Clínico					0 €
Medicamentos					0 €
Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica					0 €
Mobiliário					0 €
Outros bens e serviços	700 €				700 €
Outros Produtos Farmacêuticos					0 €
Outros Trabalhos Especializados	9.935 €				9.935 €
Papel e Economomato					0 €
Preparação de Refeições					0 €
Reagentes e Produto de Diagnóstico Rápido					0 €
Rendas e Alugueres					0 €
Seguros					0 €
Serviços de Informática					0 €
Serviços de Voz e dados Fixos e móveis					0 €
Veículos Automóveis e Motociclos					0 €
Vigilância e Segurança					0 €
Administrações Postais Estrangeiras					0 €
Locação Financeira					0 €
Bens de Domínio Público					0 €
Outros Investimentos	400 €				400 €
Total	11.035 €	0 €	0 €	0 €	11.035 €